



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

TROLLER BRASIL FESTIVAL - 2020 - REGULARIDADE

REGULAMENTO GERAL DESPORTIVO

ART. 1º - DEFINIÇÃO.....	2
ART. 2º - RESPONSABILIDADES.....	2
ART. 3º - CATEGORIAS.....	3
ART. 4º - INSCRIÇÕES	5
ART. 5º - CONCORRENTES	6
ART. 6º - VEÍCULOS ADMITIDOS	7
ART. 7º - DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO.....	9
ARTIGO 8º - ADESIVAGEM.....	9
ART. 9º - ORDEM DE LARGADA	10
ART. 10 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO E PLANILHA	10
ART. 11 - POSTOS DE CRONOMETRAGEM / SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE	11
ART. 12 - PONTUAÇÃO	13
ART. 13 - PREMIAÇÃO	14
ART. 14 - PENALIDADES.....	14
ART. 15 - PENALIDADES ESPECIAIS	15

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ART. 1º - DEFINIÇÃO

1.1 – O Troller Brasil Festival - 2020 é um evento de rally de regularidade realizado pela Ford Motor Company Brasil Ltda. - Divisão Troller - (“Troller”), patrocinado por empresas de diversos setores da economia, homologado e supervisionado pela CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) e organizado pela Speed Sports Marketing Ltda., sendo regido pelo Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 2020 da CBA e pelo Código Desportivo do Automobilismo 2020 - CDA.

1.2 - Evento de automobilismo desportivo disputado em etapa única, no estado de São Paulo, constituído por trechos variáveis e médias horários a serem definidas em uma planilha de roteiro, a fim de proporcionar igualdade de condições de participação.

1.2.1 – O evento ocorrerá na cidade de Itu/SP, na data de 21 de novembro de 2020.

1.3 - A prova das categorias Master e Graduado deverá ter a quilometragem mínima de 50 (cinquenta) quilômetros navegados, ou o mínimo de 1h20 (uma hora e vinte minutos) navegados para ser considerada válida.

1.4 - Para os itens não definidos neste Regulamento aplicam-se as Normas do Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4X4 2020 da CBA e do Código Desportivo do Automobilismo 2020 – CDA.

O evento descrito acima será realizado de acordo com o Calendário Oficial 2020 da CBA.

ART. 2º - RESPONSABILIDADES

2.1 - O ato da inscrição para o evento, caracteriza que os participantes (piloto, navegador e acompanhantes), e seus responsáveis legais, assumem todos os riscos decorrentes da sua participação, consigo ou com outrem, com os seus veículos e equipamentos, isentando de responsabilidade os Organizadores, Patrocinadores, FAUs – Federações de Automobilismo e a CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo, de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova.



ART. 3º - CATEGORIAS

3.1 - Categoria Expedition

3.1.1 - Inscrições

Na categoria Expedition somente serão permitidas inscrições de concorrentes que não constem no cadastro da CBA nas categorias Turismo, Graduado ou Master, desta forma tendo filiação na categoria - PNRR (Piloto Novato de Rally de Regularidade) ou NNRR (Navegador Novato de Rally de Regularidade). A filiação pode ser feita na Secretaria de prova e será sem custo para esta categoria. Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

3.1.2 - Prova

Esta categoria será um passeio cronometrado, não sendo permitida a utilização de nenhum tipo de equipamento de navegação dedicado, ou seja, que seja de uso exclusivo em rallys (Ex: Totem Colosso, Totem Trip, Compass Mini Trip, entre outros). Fica liberado o uso de equipamentos, mesmo que integrados, que não sejam de uso exclusivo em rally (Ex: Tablets, GPS, Palms, etc.)

3.1.3 - Recurso

Todo e qualquer recurso sobre cada evento, quando houver, serão julgados pelos Comissários Desportivos de Automobilismo da CBA.

3.2 - Categoria Turismo

Na categoria Turismo somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Turismo – PTRR/PTRR1 (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) ou NTRR/NTRR1 (Navegador Turismo de Rally de Regularidade).

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.



3.3 - Categoria Graduado

Na categoria Graduado serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA nas categorias de filiação Graduado - PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade), NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade).

É também permitida a participação de um concorrente filiado como PTRR/PTRR1 (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) ou NTRR/NTRR1 (Navegador Turismo de Rally de Regularidade) nesta categoria, desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade).

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

3.4- Categoria Master

Na Categoria Master, somente serão permitidas inscrições de concorrentes que constem no cadastro CBA na Categoria Master. PMRR (Piloto Master de rally de regularidade) e NMRR (Navegador Master de rally de regularidade). É também permitida a participação nesta categoria de um concorrente filiado como PGRR (Piloto Graduados de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduados de Rally de Regularidade), desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PMRR / NMRR. Neste caso essa dupla largará nas provas, após as duplas na qual os 02 (dois) concorrentes possuam licença PMRR/NMRR. A simples participação na categoria MASTER de um concorrente filiado como PGRR / NGRR não implica na sua promoção automática.

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, mesmo que posteriormente a realização do evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.



ART. 4º - INSCRIÇÕES

4.1 - O limite de inscritos é de 120 (cento e vinte) veículos participantes no evento, independentemente das categorias.

Este limite poderá ser modificado pela Organização no Regulamento Particular de Prova e será comunicado previamente através do site oficial da Troller (www.troller.com.br).

4.1.1 – Após atingimento do limite de inscritos será aberta uma lista de espera através da Central de Atendimento, que no ato informará o número de ordem de espera de cada participante. Esta lista deverá ser preenchida de acordo com a categoria desejada pelo participante.

4.1.2 – A lista de espera poderá ser chamada na sua totalidade ou a cada vaga que eventualmente seja liberada, não havendo prazo para tal chamada.

4.2 - O período de inscrições será iniciado 20 (vinte) dias antes da data do evento e encerrado em data anterior a data do evento ou quando for atingido o número máximo de inscritos, o que acontecer antes.

4.2.1 – Não serão aceitas inscrições no dia do evento.

4.3 - As inscrições deverão ser feitas pela Internet no site oficial da Troller (www.troller.com.br). Ao final do processo de inscrição no site será informada a forma de pagamento, que será através de depósito bancário identificado, à favor da organizadora do evento, e deverá ser realizado no prazo máximo de 48 horas. Após o pagamento o participante deverá enviar para o e-mail da Central de Atendimento (copatroller@grupospeed.com), o comprovante de depósito identificado. Caso a inscrição não seja efetivada no prazo estipulado, esta será automaticamente cancelada e será aberta nova vaga através de lista de espera, previamente preenchida através da Central de Atendimento.



4.4 - A taxa de inscrição será de: (i) R\$ 200,00 (duzentos reais) por veículo com até duas pessoas, mais (ii) R\$ 100,00 (cem reais) para cada acompanhante ("Zequinha") no limite máximo de cinco pessoas por veículo.

4.4.1 – Fica fixado que os empregados da Troller e Distribuidores Troller ficam isentos da taxa de inscrição.

4.5 - A Troller, com a anuência da CBA ou da FAU onde o evento ocorrer, poderá se recusar a aceitar a inscrição de um participante (piloto e/ou navegador), desde que justifique o motivo.

4.6 - A confirmação da inscrição será concluída após os procedimentos da Secretaria de prova, através da Central de Atendimento Troller, com o envio da ficha de inscrição devidamente assinada e com a taxa de inscrição efetivada.

4.7 - Cancelamentos de Inscrição

4.7.1 – Não haverá reembolso, de nenhum valor correspondente à inscrição, caso o (a) participante comunique a desistência do evento fora do prazo de 07 (sete) dias, previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, contados da data do efetivo pagamento da inscrição.

ART. 5º - CONCORRENTES

5.1 - Serão aceitas inscrições de:

- pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados;
- navegadores maiores de 18 (dezoito) anos;
- navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais por declaração firmada por Instrumento Público em cartório, caso não estejam competindo com seus pais ou responsáveis legais.
- navegadores menores de 16 (dezesesseis) anos e maiores de 12 (doze) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais por declaração firmada por Instrumento Público em cartório, caso não estejam competindo com seus pais ou responsáveis legais. Estes navegadores poderão ser inscritos somente nas categorias Expedition e Turismo;



- acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 10 (dez) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais por declaração firmada por Instrumento Público em cartório, caso não estejam competindo com seus pais ou responsáveis legais.

5.2 - Na categoria Expedition são permitidos acompanhantes menores de 10 (dez) anos e maiores de 08 (oito) anos desde que com autorização expressa dos pais (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente, terão que estar participando do evento (dentro do mesmo veículo).

5.3 - Não é permitida a participação de menores de 08 (oito) anos em qualquer categoria.

5.4 - Os acompanhantes não poderão ter experiência maior do que os concorrentes (por exemplo: acompanhante Graduado em carro de Turismo, acompanhante Turismo em carro de Expedition).

5.5 - Nas categorias denominadas Master e Graduado, não será autorizada a inclusão de zequinhos (acompanhantes) no veículo, exceto jornalista, fotógrafo, cinegrafista, patrocinador do evento, representante ou funcionário da promotora e organizadora do evento devidamente autorizado pelos Comissários Desportivos.

5.6 - Nas categorias Turismo e Expedition será autorizada a inclusão de até 03 (três) "zequinhos" por veículo.

ART. 6º - VEÍCULOS ADMITIDOS

6.1 - Serão admitidos como participantes, nas categorias Master, Graduado, Turismo e Expedition somente veículos Troller, contemplando todos os modelos 4x4, sem restrição de ano de fabricação, combustível ou modelo e que estejam em bom estado de uso e conservação.

Nas categorias Turismo e Expedition é vedada a participação de veículos preparados para competição.



6.2 - Para todas as categorias fica proibida a participação de veículos notadamente descaracterizados, ou seja, não podem possuir alterações no chassis e/ou na carroceria com modificações estéticas que descaracterizem seu formato original.

6.3 - Em caso de dúvidas, cada caso será analisado pela Direção Técnica em conjunto com a equipe de Vistoriadores.

6.4 - Cada veículo deverá ser apresentado para a vistoria em local, data e horários previamente determinados pela Organização através do Regulamento Particular de Prova.

Os ocupantes do veículo deverão estar munidos do documento de propriedade do referido veículo, da carteira de identidade de cada um dos ocupantes, da carteira de habilitação para o piloto e da carteira da CBA para todos.

6.5 - Caso o veículo não seja de propriedade de um dos ocupantes, deverá ser apresentada também uma autorização do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório, atestando que possui ciência que o veículo será utilizado em competição de rally.

6.6 – O concorrente deverá se apresentar com os adesivos fixados nos veículos nos locais determinados pela Organização para a realização da vistoria.

6.7 - Ficará a critério da Organização com anuência dos Comissários Desportivos proibirem ou não a largada ou a continuidade na prova de qualquer veículo que não reúna as condições de segurança mínimas exigidas.

O desrespeito a esta decisão por parte dos concorrentes pode, a critério da Organização, impossibilitar a participação dos mesmos em eventos futuros.

6.8 - Pneus

Com o objetivo de preservação das estradas e caminhos percorridos pelos competidores do Troller Brasil Festival ficam proibidos o uso de pneus recapados e ou considerados agressivos para o solo, tais como: modelos agrícolas, modelos “biscoito” e pneus de construção artesanal. Nesta restrição não se incluem os modelos comercializados normalmente tipo “Mud”.



Os pneus serão analisados durante a vistoria técnica que antecede o evento e no momento da largada e os casos duvidosos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

O competidor que estiver equipado com pneus que não se adequem a este Artigo do Regulamento não poderá largar.

Para evitar transtornos, o competidor que tiver dúvida sobre os seus equipamentos deverá entrar em contato com a Organização através da Central de Atendimento Troller ou pelo email copatroller@gruposppeed.com até data anterior ao início do evento.

ART. 7º - DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO

7.1 - Será obrigatória a apresentação do documento do veículo na Secretaria da prova, antes da largada, para a liberação da inscrição, junto com os demais documentos da inscrição.

7.2 - Caso o veículo não seja de propriedade de um dos ocupantes, deverá ser apresentada também uma autorização do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório, atestando que possui ciência que o veículo será utilizado em competição de rally.

7.3 – Se o veículo estiver em nome de pessoa jurídica, a autorização deverá ser assinada pelo representante legal da sociedade e com reconhecimento de firma, juntamente com uma cópia do contrato social da empresa.

ARTIGO 8º - ADESIVAGEM

8.1 - Será fornecido a cada evento um mapa de adesivagem com a disposição exata de aplicação das peças. Esta disposição das peças deve ser cumprida a risca, sendo o desrespeito a este layout penalizado conforme descrito no Artigo 14 deste Regulamento.



8.2 - Para os concorrentes, haverá espaços determinados para os seus patrocínios próprios, conforme consta no mapa de adesivagem do evento, divulgado através do site oficial da Troller.

8.3 - Na vistoria e na largada, a adesivagem do veículo será verificada. Caso a adesivagem não esteja de acordo com o mapa divulgado no Regulamento Particular de Prova do evento, o veículo não poderá largar.

ART. 9º - ORDEM DE LARGADA

9.1 - A ordem de largada de cada categoria será considerada pela ordem de inscrição no site oficial da Troller, www.troller.com.br

9.2 - É permitida a alteração na ordem de largada pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos, considerando as condições do piso, pneus e handicap dos concorrentes.

ART. 10 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO E PLANILHA

10.1 - Para a categoria Expedition não é permitida a utilização de nenhum tipo de equipamento de navegação dedicado, ou seja, de uso exclusivo em rallys (Ex: Totem Colosso, Totem Trip, Compass Mini Trip, entre outros). Fica liberado o uso de equipamentos, mesmo que integrados, que não sejam de uso exclusivo em rally (Ex: Tablets, GPS, Palms, etc.)

10.2 - Para as categorias Master, Graduado e Turismo, fica liberado o uso de qualquer equipamento de navegação.

10.3 - O evento Troller Brasil Festival utilizará o sistema de final de trecho exato (FTE) em todos os seus eventos.

10.4 - A planilha de todas as categorias será entregue, na quantidade de 01 (uma) por veículo, a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário ideal de largada de cada competidor na Secretaria de prova, localizada ao lado da largada no dia do evento.



Os horários de entrega da planilha poderão ser alterados conforme determinado no Regulamento Particular de Prova ou informado durante o briefing.

10.5 - É de responsabilidade dos participantes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da mesma antes do horário de largada.

Não serão aceitas reclamações após o horário de largada ideal do concorrente.

ART. 11 - POSTOS DE CRONOMETRAGEM / SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE

11.1 - Serão instalados nos veículos dos participantes, antes da largada, um ou mais equipamento(s) de rastreamento por satélite, que serão de uso obrigatório durante toda a prova e só poderão ser manipulados ou removidos pela Organização.

11.2 - O competidor deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).

Caso o competidor não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.) o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização em até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

11.3 - A responsabilidade pelo(s) equipamento(s) será exclusivamente do participante, a partir do momento da instalação até a remoção por parte da Organização ao final da prova.

11.4 - Mesmo se desclassificado/excluído, será da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do item 11.2 deste Regulamento.



11.4.1 – Para os casos de quebra ou abandono, os equipamentos GPS poderão ser levados ao apurador por membro da organização ou por outro competidor inscrito no evento.

11.5 - Para cada prova realizada dentro de um evento, a apuração será feita com os seguintes critérios de descarte (N-i) de acordo com o Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 para o ano de 2020 da Confederação Brasileira de Automobilismo.

11.6 - Velocidade máxima (Radar)

11.6.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho ou em toda a prova, os limites e locais quando estabelecidos, serão divulgados no *briefing* oficial do evento e / ou constarão no livro de bordo (planilha).

11.6.2 - Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará em uma penalidade de 1.000 (um mil) pontos por pico atingido.

11.6.3 - Definição de pico de velocidade

Sempre que a velocidade exceder a velocidade máxima por mais de 10 (dez) segundos seguidos.

Parágrafo Único: Cada vez que o competidor se mantiver acima da velocidade máxima acrescida de sua tolerância de 10% (dez por cento), implicará numa penalidade cumulativa de 1.000 pontos, independentemente do tempo de permanência.

11.6.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um competidor no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

11.6.5 – Nos deslocamentos a velocidade máxima nunca poderá exceder o limite permitido na via em questão.

11.7 - Os postos de cronometragem (PC's) serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica, logo após a chegada do primeiro carro de cada categoria.



Não poderão ser modificados nem criados novos PC's após a largada da prova. A Ficha Técnica deverá obrigatoriamente ser entregue aos Comissários Desportivos antes da largada da prova.

11.7.1 – No caso de mais de uma passagem pelo mesmo roteiro, o PC deverá ser posicionado somente na primeira passagem, ou, se for múltiplo, em todas as demais passagens, sendo que será considerada para efeito de pontuação, a ordem cronológica de passagem no sentido correto do PC, desde que o mesmo esteja aberto para o concorrente.

11.8 - No caso da instalação de 02 (dois) equipamentos de rastreamento por satélite, ambos os equipamentos serão utilizados para a apuração da performance dos concorrentes, considerando-se para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido).

11.8.1 - Caso a diferença entre os 02 (dois) aparelhos seja maior que 03 (três) segundos, o Diretor de Apuração e os Comissários Desportivos decidirão, com base na performance que o concorrente teve nos PC's anteriores e posteriores, o tempo de qual equipamento deve ser utilizado.

11.9 - Para os itens não definidos neste Regulamento aplicam-se as normas e critérios de cronometragem e apuração definidos conforme o Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 2020 da CBA.

ART. 12 - PONTUAÇÃO

12.1 - Para determinar o vencedor do evento será considerado a menor soma dos pontos perdidos, considerando os descartes, por cada dupla durante todo o evento. Em caso de empate será declarada vencedora a dupla com a menor somatória de pontos perdidos desconsiderando os descartes, persistindo o empate será considerada vencedora a dupla com maior número de PC's zerados, e persistindo o empate, com a menor perda de pontos no último PC e assim sucessivamente.



12.2 - A prova não será válida se percorrida menos de 50% da quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos.

ART. 13 - PREMIAÇÃO

13.1 - Premiações do Evento

As 03 (três) duplas melhores classificadas nas categorias Master, Graduado, Turismo e Expedition, serão premiadas com troféus do evento, podendo ter premiações específicas que serão divulgadas através de Comunicado da Troller, bem como no Regulamento Particular de Prova.

13.2 - Fica também fixado que os funcionários da Troller e Distribuidores Troller poderão participar da classificação do evento, mas sem fazer jus à qualquer premiação existente excluindo-se os troféus de classificação.

13.3 - Os realizadores e organizadores do Troller Brasil Festival - 2020 são os únicos autorizados a promover qualquer tipo de publicidade sobre a prova.

Os membros da Organização, os participantes e/ou envolvidos com o evento autorizam o uso de sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários, conforme o Termo de Responsabilidade existente na Ficha de Inscrição.

13.4 - A entrega de prêmios é de responsabilidade dos realizadores da Troller Brasil Festival – 2020.

ART. 14 - PENALIDADES

14.1 - Serão passíveis de desclassificação as duplas:

- Cujos integrantes (inclusos os "zequinhas") ingerirem ou portarem em seus veículos bebidas alcoólicas (mesmo o recipiente/embalagem vazio), durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada;
- Não afixar no seu veículo, nos locais preestabelecidos em layout, os adesivos dos patrocinadores do evento.
 - a. Não será permitida a fixação de adesivos de patrocinadores particulares fora das áreas determinadas (ver mapa de adesivagem);



- Utilizar, entre a vistoria e a premiação, adesivos de patrocinadores particulares cujas marcas sejam concorrentes ou conflitantes dos patrocinadores oficiais da Troller Brasil Festival;
- Na categoria Expedition, portar, transportar ou utilizar algum hodômetro auxiliar e/ou algum aparelho de navegação dedicada;
- For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto.
 - a. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;
- Tiver atitude anti-desportiva na trilha, obstruindo propositalmente outro participante, agredindo ou desrespeitando os demais participantes ou membros da Organização em qualquer momento durante todo o evento;
- Substituir qualquer dos participantes inscritos por outros.
 - a. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que obrigue tal atitude, o fato deverá ser comunicado à Organização do evento, através de documento escrito, contendo o nome dos participantes substituídos, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da largada do concorrente;
- Desacatar as decisões das autoridades da prova;
- Apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria que não seja a sua;
- Romper cercas, tráfegar sobre plantações, hortas, etc., ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados.

14.2 - Eventuais casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos presentes nos eventos.

ART. 15 - PENALIDADES ESPECIAIS

15.1 - A dupla que não estiver vestindo a camiseta promocional durante o almoço e/ou entrega de prêmios perderá o direito aos prêmios, mas não perderá os pontos da prova.



15.2 - A dupla que estiver vestindo camiseta, calça, boné ou qualquer outra peça com patrocinadores conflitantes com os patrocinadores oficiais da prova durante todo o evento, será penalizada em 01 (uma) UP (Unidade Padrão) de multa na primeira ocorrência e com a sua desclassificação na reincidência.

RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE

Alguns trechos do Troller Brasil Festival serão feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que a prova trará aos moradores, proprietários e curiosos.

Colabore para que o rally seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível contarmos com boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.

O presente Regulamento foi aprovado pela Comissão Nacional de Rally, pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

São Paulo, 4 de novembro de 2020.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br